



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetuação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DIESEL	LTS	88000
2	GASOLINA COMUM	LTS	286000
3	OLEO DIESEL S10	LTS	88000
4	ETANOL	LTS	33000

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação (fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

6.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

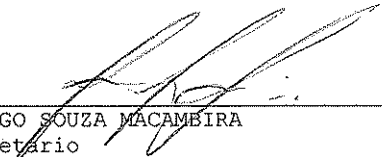
9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 02 de Janeiro de 2017.



THYAGO SOUZA MACAMBIRA
Secretário







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	DIESEL	LTS	88000	3,14	276.320,00
2	GASOLINA COMUM	LTS	286000	3,73	1.066.780,00
3	OLEO DIESEL S10	LTS	88000	3,23	284.240,00
4	ETANOL	LTS	33000	3,14	103.620,00
				Total	1.730.960,00

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 1.730.960,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

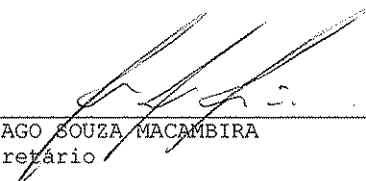
Entrega: 5 (cinco) dias

4.2. Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

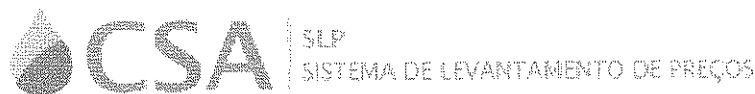
4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 02 de Janeiro de 2017.


THYAGO SOUZA MACAMBIRA
Secretário







Você está em » [Por Estado](#) » [Município](#) » [Posto](#) »

Síntese dos Preços Praticados - SOUSA

Resumo I - Diesel RSD

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 01/01/2017 a 07/01/2017

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Posto de Combustíveis e Lubrificantes Sao Luiz Ltda - Epp	Avenida Monsenhor Vicente de Freitas, S/n	<u>Alto do Cruzeiro</u>	BRANCA	2,970	-	-	-	04/01/2017
Derivados de Petróleo Chabocao Ltda	Rodovia Br 230 Km 454, Sn A Margem	<u>Jardim Bela Vista</u>	IPIRANGA	3,099	2,702	FOB	-	04/01/2017
Coura & Firmino Ltda	Rodovia Br 230 - Km 467, S/n	<u>Rodovia</u>	ALE COMBUSTÍVEIS	3,229	-	-	-	04/01/2017
Abrantes Combustíveis Ltda.	Avenida Nelson Meira, 416	<u>Estação</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,250	-	-	-	04/01/2017

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA 3,137

DESVIO PADRÃO 0,130

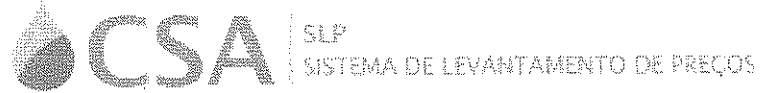
VALOR MÍNIMO 2,970

VALOR MÁXIMO 3,250

Data de Emissão : 09/01/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o



Você está em » Por Estado » Município » Posto »

Síntese dos Preços Praticados - SOUSA

Resumo I - Gasolina RS/L

Relação de Postos pesquisados

* Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 01/01/2017 a 07/01/2017

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
I. E. Comércio de Derivados de Petróleo Limitada	Rua Joao Bosco Marques de Sousa, 556	<u>Gato Preto</u>	IPIRANGA	3,599	3,149	FOB	-	04/01/2017
Posto de Combustíveis e Lubrificantes Sao Luiz Ltda - Epp	Avenida Monsenhor Vicente de Freitas, S/n	<u>Alto do Cruzeiro</u>	BRANCA	3,650	-	-	-	04/01/2017
Abrantes Combustíveis Ltda.	Avenida Nelson Meira, 416	<u>Estação</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,699	-	-	-	04/01/2017
Coura & Firmino Ltda	Rodovia Br 230 - Km 467, S/n	<u>Rodovia</u>	ALE COMBUSTÍVEIS	3,799	-	-	-	04/01/2017
Derivados de Petróleo Chabocao Ltda	Rodovia Br 230 Km 454, Sn A Margem	<u>Jardim Bela Vista</u>	IPIRANGA	3,899	3,347	FOB	-	04/01/2017

Exportar

PREÇO VENDA

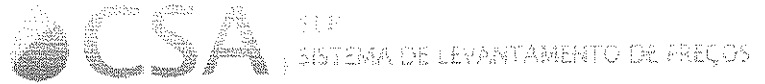
MÉDIA 3,729

DESVIO PADRÃO 0,120

VALOR MÍNIMO 3,599

VALOR MÁXIMO 3,899

Data de Emissão : 09/01/2017



Você está em » [Por Estado](#) » [Município](#) » [Posto](#) »

Síntese dos Preços Praticados - SOUSA

Resumo I - Diesel S10 R\$/L

Relação de Postos pesquisados

- [Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra](#)

Período : De 01/01/2017 a 07/01/2017

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
I. E. Comércio de Derivados de Petróleo Limitada	Rua Joao Bosco Marques de Sousa, 556	<u>Gato Preto</u>	IPIRANGA	2,999	2,565	FOB	-	04/01/2017
Derivados de Petróleo Chabocao Ltda	Rodovia Br 230 Km 454, Sn A Margem Avenida	<u>Jardim Bela Vista</u>	IPIRANGA	3,199	2,870	FOB	-	04/01/2017
Posto de Combustíveis e Lubrificantes Sao Luiz Ltda - Epp	Monsenhor Vicente de Freitas, S/n	<u>Alto do Cruzeiro</u>	BRANCA	3,200	-	-	-	04/01/2017
Coura & Firmino Ltda	Rodovia Br 230 - Km 467, S/n	<u>Rodovia</u>	ALE COMBUSTÍVEIS	3,339	-	-	-	04/01/2017
Posto Tiko e Teka Com Derivados de Petróleo Ltda	Rua Conego Jose Viana, 26	<u>Estação</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,399	2,787	FOB	-	04/01/2017

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA 3,227

VALOR MÁXIMO 3,399

VALOR MÍNIMO 2,999

VALOR MÁXIMO 3,399

Data de Emissão : 09/01/2017

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



« « « « « [Par. Estado](#) » [Município](#) » [Posto](#) »

Síntese dos Preços Praticados - SOUSA

Resumo I - Etanol R\$/l

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 01/01/2017 a 07/01/2017

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Posto Tiko e Teka Com Derivados de Petróleo Ltda	Rua Conego Jose Viana, 26	Estação	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,999	2,620	FOB	-	04/01/2017
Posto de Combustíveis e Lubrificantes Sao Luiz Ltda - Epp	Avenida Monsenhor Vicente de Freitas, S/n	Alto do Cruzeiro	BRANCA	3,100	-	-	-	04/01/2017
Abrantes Combustíveis Ltda.	Avenida Nelson Meira, 416	Estação	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,200	-	-	-	04/01/2017
Derivados de Petróleo Ltda	Rodovia Br 230 Km 434, Cn A	Jardim Bela Vista	PIRANGA	3,249	2,779	FOB	-	04/01/2017

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	3,137
DESVIO PADRÃO	0,111
VALOR MÍNIMO	2,999
VALOR MÁXIMO	3,249

Data de Emissão : 09/01/2017

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

OM

J. J. Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIAS ABAIXO RELACIONADAS:

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2017

Em atendimento a solicitação datada de 02 de janeiro de 2017, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2017, para atender ao objeto em epigrafe.

02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2003.2010 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 – SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMP

04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 – MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
019 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1023.2029 – MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
015 – TRNS. DE RECURSOS DO FNDE

02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE. ESPORTE E TURISMO

23.695.1029.2046 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



27.812.2007.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

20.601.2014.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

10.301.2009.2044 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

10.301.2009.2045 – MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

014 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

014 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

AM *ST*



02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

014 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

10.301.1017.2057 – MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

014 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

014 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

014 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

10.301.1021.2060 – MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

014 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

014 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS



02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

014 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1033.2064 – MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. – PBF-PAIF

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

029 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) – CREAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

029 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

029 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

029 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGDPBF/SUAS

33.90.30 -- MATERIAL DE CONSUMO

029 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FGM DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

029 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

dh EJ



08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

029 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

08.244.1010.2079 – PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

029 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

029 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

08.244.1031.2087 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO – SCFV

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

029 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

08.243.1031.2088 – MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

029 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS 029 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

08.244.1031.2089 – MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

029 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

02.160 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.1031.2081 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.2011.2082 – MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

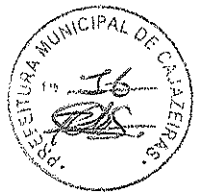
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras, 02 de janeiro de 2017.

Setor de Contabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2010 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
019 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
015 - TRNS. DE RECURSOS DO FNDE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS

ch J



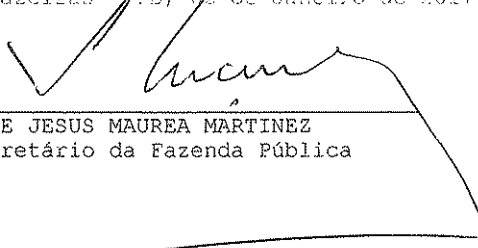
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.130 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
029 - TRANS. DE RECURSOS DO FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
029 - TRANS. DE RECURSOS DO FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

du EJ



029 - TRANS. DE RECURSOS DO FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
029 - TRANS. DE RECURSOS DO FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
029 - TRANS. DE RECURSOS DO FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
029 - TRANS. DE RECURSOS DO FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
029 - TRANS. DE RECURSOS DO FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
029 - TRANS. DE RECURSOS DO FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
029 - TRANS. DE RECURSOS DO FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
029 - TRANS. DE RECURSOS DO FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
029 - TRANS. DE RECURSOS DO FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
029 - TRANS. DE RECURSOS DO FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 02 de Janeiro de 2017.


JOSE JESUS MAUREA MARTINEZ
Secretário da Fazenda Pública

